

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora " - Administração 2005/2008"

LEI Nº 1.499/2008

"Autoriza construção de quiosques e remodelação da Praça Pedro Vieira Filho"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir dois prédios, para a alocação de quatro quiosques, na Praça Pedro Vieira Filho, além de outras obras que se fizerem necessárias, para remodelação da referida Praça, conforme projeto em anexo.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei advirão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e oito (2008).

Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal